



## COMUNICADO CONJUNTO ANA/DAEE - SISTEMA CANTAREIRA N°230, DE 06/03/2014

Exmo.Sr. Gabriel Ferrato dos Santos

DD. Presidente dos Comitês das Bacias Hidrográficas do Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Comitês PCJ.

Ilma. Sra. Dilma Seli Pena DD. Presidente da Companhia Estadual de Saneamento Básico -SABESP

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao disposto na Portaria DAEE nº 1213, de 06 de agosto de 2004, na Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 428, de 04 de agosto de 2004, na Resolução Conjunta ANA-DAEE nº 335, de 05 de março de 2014, e atendendo aos itens V e VI das recomendações do Comunicado GTAG-Cantareira nº 2, de 27 de fevereiro de 2014, informamos que os limites superiores da vazão de transferência (Q1) para a bacia do Alto Tietê através do túnel 5 e da soma (Q2) das vazões defluentes dos reservatórios de Jaguari-Jacareí, Cachoeira e Atibainha, para a bacia do rio Piracicaba, para o mês de março de 2014, são:

\*Q1 (túnel 5): 27,9 m³/s menos a contribuição efetiva do reservatório de Paiva Castro para a EESI (Estação Elevatória de Santa Inês)

\*Q2 (bacia do Piracicaba) =  $3.0 \text{ m}^3/\text{s}$ .

A contribuição efetiva do reservatório de Paiva Castro consiste na diferença entre a vazão natural afluente ao reservatório e a vazão defluente liberada no rio Juqueri.

Em conformidade com o artigo 1º da Resolução Conjunta ANA-DAEE nº 335, de 05 de março de 2014, fica extinto o saldo existente no Banco de Águas, passando o Estado do Sistema Equivalente a ser igual ao volume útil armazenado.

A Sabesp deverá organizar-se para dar início à prática das vazões na EESI, indicadas acima, até 10/3/14.

Atenciosamente,

Vicente Andreu Agência Nacional de Águas - ANA Alceu Segamarchi Júnior Departamento de Águas e Energia Elétrica -DAEE